



TERMO ADITIVO Nº 006/2020
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 04/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

Ref. Proc. 23479.001288/2018-56
Contrato Administrativo nº 04/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.622.879/0001-80, sediado(a) na quadra cinco, folha 31, lote 20a, sn - Nova Marabá, CEP: 68.507-570, em Marabá, Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROSILENE MACEDO COELHO FERREIRA**, portador(a) do RG nº 072618721-SSP/RJ, e CPF nº 846.163.187-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 04/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS (CISTERNAS E CAIXAS D' ÁGUA), LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇOS, COM O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS BACTERICIDAS, BEM COMO A ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DOS PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA NO CAMPUS DE MARABÁ (UNIDADE I, II E III) E DEMAIS CAMPI NAS CIDADES DE RONDON DO PARÁ, SÃO FÉLIX DO XINGU, XINGUARA E SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 04/2019**, na forma do Art. 57, §1º, inciso IV, Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.001288/2018-56:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude do acréscimo de 21,48%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** para prorrogar a vigência do contrato até a data de **26/10/2020**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do acréscimo de 21,48%, que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 13.524,07 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro**



reais e sete centavos)), atualizando o valor estimativo do contrato para **R\$ 76.483,51 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: ”

GRUPO 1 - Serviços de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios (Caixas d'água)							
Item	Serviços	Local de execução do serviço	Qtde. de Caixas D'água	Capacidade das caixas D'água	Periodicidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Máximo Estimado (R\$)
1	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade I	1	7.000 L	Quadrimestral	333,33	1.333,32
2	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade II	1	16.000 L	Quadrimestral	666,66	2.666,64
3	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade II	1	500 L	Quadrimestral	186,66	746,64
4	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade II	3	1.000 L	Quadrimestral	733,33	2.933,32
5	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade II	1	20.000 L	Quadrimestral	933,33	3.733,32
6	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade II	1	51.000 L	Quadrimestral	916,66	3.666,64
7	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade II	1	15.000 L	Quadrimestral	333,33	1.333,32
8	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade III	1	76.000 L	Quadrimestral	433,33	1.733,32
9	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade III	1	15.000 L	Quadrimestral	500,00	2.000,00
10	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade III	1	500 L	Quadrimestral	205,00	820,00
11	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade III	2	1.000 L	Quadrimestral	595,00	2.380,00



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

12	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade III	1	51.000 L	Quadrimestral	416,66	1.666,64
13	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Marabá Unidade III	1	82.000 L	Quadrimestral	750,00	3.000,00
14	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Rondon do Pará	1	1.000 L	Quadrimestral	400,00	1600,00
15	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Rondon do Pará	1	5.000 L	Quadrimestral	600,00	2.400,00
16	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Rondon do Pará	1	51.000 L	Quadrimestral	833,33	3.333,32
17	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Xinguara	1	1.000 L	Quadrimestral	400,00	1600,00
18	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Xinguara	1	51.000 L	Quadrimestral	666,66	2.666,64
19	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	São Félix do Xingu	1	3.000 L	Quadrimestral	566,66	2.266,64
20	Higienização e desinfecção com fornecimento de produto químico bactericida.	Santana do Araguaia	1	3.000 L	Quadrimestral	566,66	2.266,64
Total do GRUPO 1							44.146,40

GRUPO 4 - Análise Bacteriológica da água de consumo.							
Item	Serviços	Tipo	Local	Period.	Tipo de Análise	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Máximo Estimado (R\$)
32	Análise Bacteriológica da água de consumo, com emissão de laudo para potabilidade de água.	Sistema/Rede Pública e Poços	Marabá Unidade I	Mensal	Bacteriológica	125	3.250,00
33	Análise Bacteriológica da água de consumo, com emissão de laudo para potabilidade de água.	Sistema/Rede Pública e Poços	Marabá Unidade II	Mensal	Bacteriológica	145,83	7.583,16
34	Análise Bacteriológica da água de consumo, com emissão de laudo para potabilidade de água.	Sistema/Rede Pública e Poços	Marabá Unidade III	Mensal	Bacteriológica	175	6.825,00
35	Análise Bacteriológica da água de consumo, com emissão de laudo	Sistema/Rede Pública e Poços	Rondon do Pará	Mensal	Bacteriológica	275	3.575,00



	para potabilidade de água.						
36	Análise Bacteriológica da água de consumo, com emissão de laudo para potabilidade de água.	Sistema/Rede Pública e Poços	Xinguara	Mensal	Bacteriológica	270,83	3.520,79
37	Análise Bacteriológica da água de consumo, com emissão de laudo para potabilidade de água.	Sistema/Rede Pública e Poços	São Félix do Xingu	Mensal	Bacteriológica	291,66	3.791,58
38	Análise Bacteriológica da água de consumo, com emissão de laudo para potabilidade de água.	Sistema/Rede Pública e Poços	Santana do Araguaia	Mensal	Bacteriológica	291,66	3.791,58
						TOTAL	32.337,11

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **27/04/2019** e encerramento em **26/10/2020**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. “ O valor total da contratação é de **R\$ 76.483,51 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**..”

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Água Norte- Tratamento de Água e Soluções Ambientais Ltda
P/ CONTRATADA